

# JOGO RÁPIDO

## IBGE+ Riscos de privatização da produção de dados geostatísticos no Brasil?

Se informe sobre a fundação IBGE+, compartilhe as informações e confira nossa live!

JOGO RÁPIDO – VOL. 391 | OUT. 2024

O surgimento de uma fundação “de apoio” de direito privado interna ao IBGE certamente é um tema que merece amplo debate com a categoria e com a entidade sindical. Experiências em universidades públicas (confira nossa live sobre), tem apontado as fundações, ditas de apoio, como brechas para processos de precarização, privatização e perda de autonomia. Entendemos que esse debate deveria ter ocorrido antes da criação de uma fundação desse tipo no IBGE.

Por avaliar sobre os impactos que a criação de uma fundação de apoio de direito privado poderá trazer ao IBGE, a ASSIBGE-SN solicita, com urgência, os devidos esclarecimentos:

1. Desde quando a direção do IBGE avalia a ideia de criação de uma Fundação de Apoio de direito privado?
2. Por que o assunto nunca foi tratado publicamente pela direção, antes da fundação ser oficializada?
3. Por que o anúncio na Intranet ocorreu apenas um mês após o registro da fundação em cartório?
4. Quem criou a fundação, redigiu seu estatuto e nomeou seu dirigente? A decisão foi da presidência do IBGE, ou do Conselho Diretor?
5. Qual foi o critério utilizado para a escolha do dirigente da fundação?
6. Por que o estatuto da fundação não foi divulgado até o momento? A direção do IBGE pretende divulgá-lo?
7. O entendimento jurídico no Brasil é que a criação de uma fundação pública de direito privado só pode ocorrer com autorização específica em lei, o que não ocorreu no caso da IBGE+. Qual foi o caminho jurídico encontrado pela direção para criar a fundação, frente a essa limitação?
8. Além da procuradoria do IBGE, que outros órgãos do governo foram consultados e avalizaram a criação da fundação?
9. A transformação do IBGE em Instituto de Ciência e Tecnologia, conforme as Leis N° 8.958 e N°10.973, abre uma brecha jurídica para convênios e transferência de receitas próprias do IBGE não só com a fundação pública de direito privado criada, mas também para fundações de apoio inteiramente privadas. A presidência do IBGE realizou algum tipo de avaliação de riscos de médio e longo prazo quanto a isso, antes de tomar essa decisão?
10. A presidência não avalia que o nome escolhido, “IBGE+”, exacerbará a confusão entre esse ente de direito privado e o IBGE propriamente dito?



# IBGE+

Riscos de privatização da produção de dados geostatísticos no Brasil?



**Jussara Jacintho**  
Professora do Dep. de  
Direito da UFS



**Pedro Pomar**  
Jornalista - editor da  
Revista Adusp



**"ESSAS INSTITUIÇÕES SÃO FACHADAS PARA UM PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO INDIRETA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS"**

Pedro Pomar

**"IBGE + PARECE QUE O IBGE, O ÓRGÃO OFICIAL QUE O BRASIL CONHECE É MENOS"**

Jussara Jacintho

mediação da live: **Clician Oliveira** ASSIBGE  
participação: **Bruno Perez** Executiva Nacional da ASSIBGE

## ASSIBGE obtém e divulga estatuto da fundação de direito privado “IBGE+”

A ASSIBGE obteve o estatuto da “IBGE+”, fundação pública de direito privado que, criada em 12 de julho, teve sua criação noticiada na intranet apenas em 9 de setembro e, ainda assim, de maneira panfletária e superficial, sem trazer divulgar, por exemplo, seu estatuto, onde é possível verificar como serão preenchidos seus cargos.

A ASSIBGE, que em momento algum presenciou qualquer debate acerca de tal projeto, recorreu ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas para pedir por cópia do estatuto, documento de natureza pública.

Conforme o estatuto, a Fundação será dirigida por 5 diretores, cargos de livre nomeação indicados pelo presidente do IBGE e não há exigência de que os diretores sejam servidores do IBGE. Haverá também um Conselho Curador de 5 pessoas, indicado majoritariamente pelo Conselho Diretor do IBGE. Dos 5 membros do conselho curador, apenas um precisará ser servidor do IBGE.

As posições de diretor e de conselheiro serão remuneradas. A Fundação poderá criar ainda cargos de “assessores especiais”, cargos remunerados de livre nomeação, de número indefinido.

A fundação também contratará funcionários CLTistas, como é comum ocorrer em fundações de direito privado, e funcionários temporários regidos pela Lei 8.745, por meio de processos seletivo, o que não se mostra minimamente defensável, vez que a Lei 8.745 cria vínculo estatutário, e não trabalhista. Os salários de dirigentes, assessores e funcionários serão definidos pelo Conselho Curador da Fundação de Direito Privado IBGE+, e não estão vinculadas as remunerações do IBGE.

A Fundação obterá financiamento por “contratos, convênios, acordos de parcerias e outros instrumentos congêneres celebrados com o Poder Público e com a iniciativa privada” e terá como atividades “desenvolver atividades de ensino e pesquisa” e gerir o “Museu do IBGE”, entre outros.

A ASSIBGE vê tal ente com elevada preocupação, especialmente pela ausência de qualquer discussão pretérita interna relevante, e ao que tudo indica, por uma claudicante avaliação dos riscos ao IBGE. Questionamentos já foram encaminhados à direção.



## O BRASIL PRECISA DO IBGE

A fundação representa um risco de privatização para o IBGE; da maneira como está posta, pode comprometer nossa autonomia. A constituição da fundação de direito privado, realizada por trás dos panos, pode resultar em uma mudança nos objetivos do IBGE, realocação de pessoal e priorização de interesses comerciais, entre outras questões.

Existem diversos exemplos de como fundações de direito privado impactaram negativamente instituições, como no Instituto Butantan e nas universidades públicas. O IBGE deve ser uma prioridade, e seus trabalhadores e trabalhadoras desejam transparência e envolvimento nos processos. O sindicato continua a denunciar a criação da fundação de direito privado “IBGE +” sem a participação dos servidores, enfatizando que o que realmente precisamos é de diálogo, investimento e valorização.



**FILIE-SE**

[assibge.org.br](http://assibge.org.br)